*República Federativa do Brasil*
*Estado do Rio Grande do Sul*
*Município de Progresso*

**DECRETO N° 2204.08, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com o inciso III, do Art. 4°, a Lei Municipal n° 2452.08, de 19 de dezembro de 2019, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2020.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais), assim classificados:

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:**

02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:

28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - MESP Comunidade de Selim;

3.3.3.2.0.93.00 - Instituições e Restituições(442).....R$ 40.500,00

**SUB TOTAL.....R$ 40.500,00**

**TOTAL.....R$ 40.500,00**

**Art.2°** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Superávit 2019 .....R$ 40.000,00

b) Excesso da Arrecadação 2020 - MESP Comunidade de Selim - Contrato de Repasse N° 1028.775-13/2016.....R$ 500,00

**SUB TOTAL.....R$ 40.500,00**

**T O T A L .....R$ 40.500,00**

**Art. 3° -** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 07 de maio de 2020.

**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento